

Medida Provisória 992 (MP 992) – Normas editadas pelo Governo Federal e CMN trazem novidades no SFN

11.08.2020 1 minuto de leitura

Autores

Camila Goldberg

Cristiana Moreira

Gabriel Bürgel

Hermano A. C. Notaroberto
Barbosa

Thais de Barros Meira

Juliana Azem Turini

Programa de Capital de Giro para Preservação das Empresas – CGPE

Em 16 de julho de 2020, o Governo Federal editou a Medida Provisória 992 (MP 992) que, dentre outras disposições, criou o Programa de Capital de Giro para Preservação das Empresas – CGPE, que tem como objetivo disponibilizar condições mais favoráveis às empresas de pequeno e médio porte – entendidas como aquelas com receita bruta anual apurada em 2019 de até R\$ 300 milhões – para obtenção de linhas de crédito junto a instituições financeiras, diante dos impactos econômicos causados pela pandemia de COVID-19.

- **LEIA NA ÍNTEGRA**

Compartilhamento da Alienação Fiduciária sobre Imóveis

A MP 992 traz também uma regra de compartilhamento de alienação fiduciária de imóveis, prevendo que bens imóveis possam ser objeto de garantia para mais de uma operação de crédito perante um mesmo credor no âmbito do Sistema Financeiro Nacional, desde que respeitado seu valor original.

- **LEIA NA ÍNTEGRA**

Dispensa de formalidades na negociação de ativos pelo BACEN no mercado secundário

Por fim, a MP 992 traz ainda regras para simplificar as operações de compra e venda de títulos e ativos que o BACEN poderá realizar nos termos da Emenda Constitucional nº 106, de 2020, que estabeleceu o chamado “orçamento de guerra”.

- **LEIA NA ÍNTEGRA**

Quer receber nossos conteúdos no seu e-mail? **Faça seu cadastro.**

Crédito da imagem: Presfoto/Free pik

Profissionais que aliam visão jurídica e visão de mercado



Camila Goldberg



Cristiana Moreira



Gabriel Bürgel



Hermano A. C. Notaroberto Barbosa



Thais de Barros Meira



Juliana Azem Turini